

RESOLUÇÃO Nº 097, de 11 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a suspensão parcial dos efeitos da Resolução de n.º 096/2017 e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, empresa pública instituída por força da Lei Complementar nº 027 de 30 de dezembro de 1999, alterada e consolidada pela Lei Complementar n.º 034, de 03 de outubro de 2001, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 27, do Estatuto social da CMTC e;

1. Considerando o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 027, de 30 de dezembro de 1999, cujo teor confere à CMTC a prerrogativa funcional de executar a organização, o planejamento, o gerenciamento, o controle e a fiscalização operacional de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços públicos de transportes coletivos de passageiros, prestados ou que possam ser prestados no contexto sistêmico único da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos;
2. Considerando as atuais discussões relativas ao projeto de reestruturação do transporte coletivo que implicará em redimensionamento e reorganização da frota operante na RMTC;
3. Considerando que a implantação do referido projeto ocasionará uma nova modelagem do sistema de transporte coletivo com a obrigatoriedade de confecção de selos diferenciados para cada uma das redes de transporte propostas;
4. Considerando o poder discricionário da Companhia de baixar resoluções com vistas à organização e gerenciamento do transporte coletivo de passageiros da RMTC, e sobre elas dispor, inclusive, conforme preconizado em seu Estatuto Social no art. 27, inciso V;

Resolve:

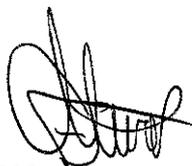
Art. 1º. Ficam temporariamente suspensos os efeitos do art. 1º da Resolução de n.º 096, de 19 de maio de 2017, relativamente à cobrança de Taxa de Vistoria e Cadastro para re-inclusão de veículos no SIT-RMTC, cujo selo tenha sido retirado por problemas técnicos detectados em ação de fiscalização da CMTC, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás - Tel.: (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br - CEP 74605-020

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC), em
Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.



FERNANDO OLINTO MEIRELLES

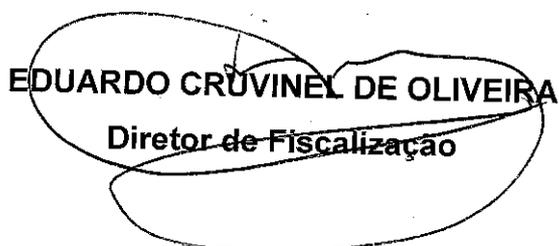
Presidente



KASSY ANNE J. F. SILVESTRE

Diretora Administrativa

Financeira



EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA

Diretor de Fiscalização



WALTER PEREIRA DA SILVA

Diretor Técnico